

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00671/2023

DATA: 15/03/2023

PROCESSO Nº 02489190/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa GRENDENE S A , estabelecida na AV PIMENTEL GOMES, 00214, bairro EXPECTATIVA, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 89.850.341/0001-60 e CGF nº 06.916.113-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|-----|----------|--|
| 1 | 84798999 | MÁQUINA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, EM ROLO DE AÇO INOXIDÁVEL, MONTADA, EM TRILHOS DE AJUSTE PRECISOS, QUE FACILITAM A CORREÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA, DA DISTÂNCIA ENTRE O ROLO DE PRESSÃO E O ROLO DE APLICAÇÃO, LARGURA DA COLAGEM 250MM, TEMPERATURA DA COLA 20 250 °C, VELOCIDADE DO ROLO 0 - 50 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COLA 4,5 - 18 L, POTÊNCIA 4 A 6 KW, MARCA UNI-KAT, MODELO HMUK250. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



